

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Geral do Trabalho  
Atos da Procuradora-Geral do Trabalho

Portaria nº 385, de 30 de setembro de 2003.

- **CONATPA** -

A **PROCURADORA-GERAL DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando:

a) o dever constitucional (art. 127, *caput*) de o Ministério Público do Trabalho defender a ordem jurídica, os interesses sociais e individuais indisponíveis, em cujo contexto se insere a complexa relação laboral decorrente da Lei 8.630 (Lei dos Portos);

b) a necessidade de se conjugar esforços para harmonizar a ação desenvolvida no âmbito do Ministério Público do Trabalho na fiscalização das relações capital-trabalho no ambiente portuário;

c) a decorrente conveniência de o assunto receber, na Instituição, tratamento uniforme e coordenado,  
**RESOLVE:**

**I - Criar, no Ministério Público do Trabalho, a COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO,**

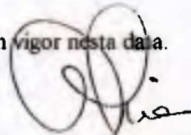
II - Designar o Procurador Regional do Trabalho, Doutor **RONALDO CURADO FLEURY**, da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, para Coordenar a Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho Portuário e Aquaviário;

III - Designar o Procurador do Trabalho, Doutor **RICARDO BRUEL DA SILVEIRA**, para Vice-Coordenador da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho Portuário e Aquaviário;

IV - Estabelecer o prazo de 60 dias, para que a referida Coordenadoria elabore o respectivo Regimento Interno;

V - Estabelecer que a Coordenadoria ora criada será composta por representantes, titular e suplente, das Procuradorias Regionais do Trabalho onde se situem portos, sejam eles, marítimos, fluviais ou lacustres.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

  
**SANDRA LIA SIMÓN**

35928/03